ANNO DE 1831. QUARTA FEIRA 16 DE FEVEREIRO. NUMERO 37

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis pagos adiantados, na Typografia Fidedigna, na loja de Livreiro de Manoel Marques Vianna, Ru da Penha a ilharga do Livramento D. 23, e em casa do Editor, rua Direita, n. 267; em cujos lugares tambem se receberão correspondencias, e annuncios: estes inserem-se gratis, sendo de assignantes, vindo assignados, e com o lugar da morada, e serão publicados no dia immediato ao da entrega, sendo esta feita até o meio dia e vindo rezumidos.

PERNAMBUCO; NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA, RUA DAS FLORES, N. 18. 1831.

CORRESPONDENCIA.

— Sr. Editor — Será crime dizer-se que um Juiz de Paz errou? não; assim como é virtude dizer-se que foi por mal aconselhado, foi por ter a seu lado o homem raro. É o caso: apparecendo uma renhida questão, a que deo motivo o tapamento arbitrario de um caminho publico e antigo de mais de cem annos pelo Doutor, servatis servandis, Francisco d'Arruda Càmera morador no engenho Huruaé termo e freguesia da Villa de Goiana, e estando ja o negocio bem adiantado pelo Juiz de Paz dessa mesma Villa, reassumio a Camara a si a decizão desse negocio, que lhe competia na conformidade do art. 41, tit. 2.° da carta de lei do 1.° de Outubro de 1828, e para que o Publico julgue com imparcialidade, se este Juiz de Paz, ou a Camara foi quem ultrapassou os limites de jurisdicção marcados na lei, rogo a Vm. queira inserir na sua folha estas duas linhas, o officio do Juiz de Paz a Camara, e a resposta da Camara ao mesmo Juiz de a fim de chegar ao conhecimento de todos o mal que ainda sofrem os desgraçados matutos a pezar da saudavel creação de tantos Juizes de Paz.

Deos o guarde etc.

—Antonio Rufino de Souza Barboza Secretario da Camara Municipal da Villa de Goiana por S. M. I- e C. etc. Em observancia do art. 79 da Lei do 1.° de Outubro de 1828, certifico que revendo o livro de registo deste Senado, nelle a f. 75 se acha registado um officio do Juiz de Paz d'esta Villa dirigido a este Senado, cujo theor he o seguinte — Illms. Srs. — Convem pelo respeito, que devo guardar as benemeritas attenções de V. V. S. S., e ao bem, e tranquilidade publica, e particular das partes, que dirigem a este meu Juizo levar a muito respeitaveis prezenças de V. V. S. S. que requerendo-me o Doutor Francisco d'Arruda Camera providencia sobre o abuso de um caminho particular, que do engenho Pao Amarello, unicamente atravessava por dentro dos partidos de canna do seo engenho Uruhahé em estação que os tinha de novo plantado, e do damno imminente, que sofria de prezente, e futuro muito mais, como não he estranho succeder, pois que viajantes indiscretos, não tenhão respeito ao prejuizo alheio em um genero da primeira importancia, e em que tinha parte, e interesse o Thezouro Publico: e fosse a providencia pedida coadonada, e apozitada a Lei, que manda vedar ditos atravessadouros particulares em propriedades lavradicas, que se não dirigem a pontes, e fontes publicas, fazendo de mais ver, que ate providenciará melhor transito para outro disvio para essa familia mesmo do Pao Amarello por dentro mesmo do seo engenho Uruahé encurtando-lhe o encommodo de tomarem a estrada Geral, que pouco dista, chamada do Caricé: e vendo eu quanto recomendado me he pelo meu regimento, providenciar em toda sua extenção, sem restricção alguma; por comissão minha mandei um official de quarterão que ate por novissima Lei estão authorizados para fazerem todo o expediente, onde eu não possa ir, e com conhecimento perfeito de cauza, foi que deliberei na cõformidade da dita Lei, que se tapasse o atravessadouro, que offendia aquelle util Agricultor e que ficasse subsistindo o outro que elle deputou para comodo dessa familia, de que he cabeça o Benemerito adjunto de V. V. S. S. Manoel Paulino de Gouveia. Tão longe estive eu de maçacrar, e entrar de rigor n'huma transgreção a este respeito, que tomando dito Sr. do Engenho Pao Amarello a rezolução de por si destruir o que estabeleci, a pezar de segunda reprezentação do offendido Sr. do Engenho Uruhahê, não lancei mão do que a Lei do meo regimento me subministrava, e dei parabens a mim mesmo de se mover o proprio Sr. do Engenho Pao Amarello a requerer-me nova vistoria pessoalmente por mim feita, por de huma vez decidir, e estando neste detalhe, por que espacie a outro letigante oito dias para preparatorio de seus louvados, como era preciso, ser de Lei, e de razão que aquillo, que faz bem a um, e não faz mal a outro por direito se deve conceder; e por que lhe não concedi a intempestiva

supplica de exigir, que eu deliberasse, como elle pertendia a destruição do tapamento do caminho vedado, antes desse cohecimento, que elle mesmo requereo, que me pareceo deslocação da ordem Judicial, como de facto era; aggravou o mesmo para a Rellação, e está pendendo este recurso. Não obstante este estado do negocio, xega-me a noticia, que aquelle Sr. do Pao Amarello, ocultando toda a serie, que tenho exposto deste objecto, encaminhou huma participação a V. V. S. S. para por seus Nobres officios mandarem abrir o caminho vedado, por conclusão por uma inspecção, que pertendeo por um Fiscal. V. V. S. S. estão bem certos, que posto neste particular eu tenha jurisdicção exclusiva, e coactiva, sou considerado conforme todas as Leis Municipaes, como Membro integrante desta Municipalidade. Nesta consideração, o que se trata a respeito delle perante mim, deve ser considerado como feito perante V. V. S. S., para não ter diversidade de facto, e de direito, e estando pendente, e litigioso perante mim, e reqperido pelo proprio proprietario do Pao Amarello, como se pode inovar o mesmo negocio pelo Fiscal, ou outro expediente deste Nobre Senado? Essa inovação sem decisão Forense, que perante mim corre, he repugnante a todo direito, e razão. E paçaria a um decidido desabono de minha authoridade, pessoa, e lugar, que occupo. E seria n'outras circunstancias abrir um desabrido conflicto, que tanto a Lei detesta entre Authoridades, que se devem dar as mãos, para armonia necessaria na administração publica. He tãobem de notar, que eu não passo interromper o que está feito, e que tenho a fazer nesta lide por esses respeitos, que ja impreguei. Sim he de dever, como não precizo lembrar a V. V S. S., de mandarem substar essa intruzão de inspecionamento pelo Fiscal, com todo o direito decreta, uma vez que tenho a honra de levar ao conhecimento de V. V. S. S. o que a parte supprimio. E não posso deixar de avaliar das luzes e boa administração de V. V. S. S. que assim se dignem obrar. Deos guarde a V. V. S. S. por muitos annos. Jacaré 31 de Janeiro de 1831 — Illms. Srs. Presidente, e Senadores da Benemerita Camara desta Villa de Goiana — Luiz Francisco de Paula Cavalcanti Juiz de Paz. — He o que consta do dito livro ao qual me reporto. E a prezente passei em virtude da citada Lei, nesta Villa de Goiana 5 de Fevereiro de 1831. — Em fe de verdade. — Antonio Rufino de Souza Barboza.

— Antonio Rufino da Silva Barboza Secretario da Camara da Villa de Goiana por S. M. I. e C. etc.

CERTIFICO que no livro de registo deste Senado a f. 62 v. se acha registado o officio que este mesmo Senado dirigio em resposta de outro ao Juiz de Paz desta Villa, cujo theor hé o seguinte — Illustrissimo Sr. — Este senado tendo em consideração o officio de V. S. de 31 de Janeiro proximo passado, e vendo com attenção a serie e andamento de hum pleito, que corre perante V. S. sobre materia que he só d'attribuição da Camara conforme o Art. 41 titulo 2.º; Art. 66 titulo 3.º §. 6 da Carta de Lei do 1 de Outubro de 1828, significa com bastante desprazer a V. S. que não pode por esta vez, e nem deve seder de suas attribuições unicamente para sanar a ilegalidade, e falta de jurisdicção, com que V. S. se involveo em negocio só da competencia da Camara. Embora V. S. entendesse antinomicamente o §. 14 do Art. 5.º da Carta de Lei de 15 de Outubro de 1827 que só dá a V. S. a ingerencia sobre caminhos particulares, e atravessadoros, e ainda assim mesmo não lhe concede julgar definitivamente; apenas, e muito apenas procurar (palavras da Lei) a compozição a cerca dos mencionados caminhos particulares. Conseguintemente o mesmo Senado tem de notar a V. S; que essa estrada sobre que versa a questão não só hé huma serventia particular do Engenho Pao-Amarollo para o do Uruhahé, como tãobem huma serventia publica, que passa pelo cercado d'aquelle Engenho, e se encaminha para diversos lugares da mata, segundo nos infor ou o Fiscal desta Villa. Nota-se mais a V. S. que a parte que requereo a este Senado não occultou a circunstancia de ter sido já principiado o negocio por V. S. antes bem informado o Senado de tudo depois de madura ponderação determinou mandar o Fiscal examinar se a referida estrada estava no circulo dos poderes de V. S. e que tomasse um exacto conhecimento do negocio; e como por informação do mesmo dirigida a este Senado por escrita se conheceo que a estrada de que se trata he huma serventia publica não pode o Senado segundo a Lei annuir aos argumentos do citado officio de V. S., e por essa razão elle passa a dar as providencias, e cumprimento a mesma Lei, certo no axiom de Direito — Res ubicumque est clamat Dominum suum — Emfim aproveita o Senado esta occazião de fazer prezente a V. S. que lhe hé assaz sensivel este conflicto de jurisdicção, restando-lhe unicamen-

te a gloria que V. S. foi quem deo principio a liça, e a Camara que não sabe ultrapassar os limites de sua Authoridade, e conhece a circunferencia de seus poderes so' quer no prezente negocio cumprir a Lei, dando a Deos o que he de Deos, e a cezar o que he de cezar. Deos Guarde a V. S. Goianna em sessão extraordinaria de 3 de Fevereiro de 1831 — Jozé Tavares de Mello — Joze Joaquim Soares de Andrade Brederode — Bernardo Jozé Fernandes de Sa' — Joaquim da Silva Barboza — Antonio da Silva e Aguiar. — Illustrissimo Sr. Coronel Luiz Francisco de Paula Cavalcanti Juiz de Paz da Matriz de N. Senhora do Rozario da Villa de Goianna, he o que consta do dito livro, ao qual me reporto. Em fé do que passei a prezente por me ser pedida em virtude do Art. 79 da Lei do 1.° de Outubro de 1828, nesta Villa de Goianna aos 5 de Fevereiro de 1831. — Em fe de verdade — Antonio Rufino de Souza.

Dialogo entre Leibnitz, e Carlos 12.

Leibnitz. Sr. estrangeiro, para militar vós me pareceis singularmente illustrado: o mesmo Platão iustruir-se-ia com vosco.

Carlos 12. Eu não conheço a Platão, senão por que vos chamão o Platão d' Alemanha: a minha Logica he a luz natural. Não me divirto em pensar, se não quando não tenho inimigos a combater; e nunca li em minha vida outros livros, se não os de Quinto Curcio.

Leibn. Vós bem vos assemelhaes a hum heroe bastantemente estouvado, alias respeitavel, chamado Carlos 12.

Carlos 12. Hum heroe! . . . Leibnitz, vós fallaes a hum Sueco.

Leibn. Fallo a hum homem, que pensa livremente. Vós sois militar, e eu sou filozofo: a liberdade de pensar nos fraterniza: finalmente se sois Sueco; muitas outras pechas achareis em Carlos 12.

Carl. Péchas no vencedor de Narva! No conquistador da Polonia! No guerreiro! ...

Leibn. Todos esses Alexandres são com effeito heroes de nova estofa: elles imaginão, que o universo deve beijar-lhes a mão pelo haver assolado, sem lhes occorrer, que qualquer desbarato he hum crime para a sua Patria, e suas victorias, atentados contra o genero humano: mas hum sueco não se limitaria a estas queixas contra o seu Rei: elle teria que reprehender-lhe o reunir em suas mãos a espada dos conquistadores, e a infame vara do despotismo. Não foi esse Carlos 12 o que escreveo á Nobreza dos seus Estados, que se esta não se deixasse estar quieta em sua escravidão, enviar-lhe-ia a sua bota para a governar? Ah! Sr. huma bota para governar entes racionaes!

Carl. Leibnitz, essa bota destinada a fazer tremer a Suecia, aqui está; he esta, que aqui vedes. . .

Leibn. Oh! Carlos 12 deo-vos as suas botas?

Carl. Eu sou o mesmo Carlos 12; é tanto vos estimo, que venho abrir-me com vosco, e até justificar-me.

Leibn. Ah! Sr. com tanta grandeza d'alma porque não sois o heróe de hum Povo livre?

Carl. Leibnitz, eu tracto os meus vassallos segundo a sua natureza. O que he liberdade? Já houve homem, que fosse livre?

Leibnitz. Sr., o homem livre he o homem da natureza: as leis não forão feitas, se não para proteger a liberdade, e os Reis para proteger, guardar, e fazer guardar as leis.

Carl. Eis ahi hum desvario de todos os homens de gabinete: mas os homens de espada, que fazem mover o mundo, sabem, que quem diz hum Rei, diz hum despota, e que os Povos não são governados pelas leis, porém sim pelas baionnètas. Os vossos filozofos estribão a liberdade politica sobre o que elles chamão liberdade natural: mais isto he huma quimera, fundada sobre outra quimera. A natureza não fez entes livres: todos nós obedecemos necessariamente ao impulso de hum primeiro movel. Muitas vezes figuro em minha fantazia o universo como hum relojo excellentemente fabricado: Deos he a mola real, os Monarcas são o eixo, e o resto dos homens rodas subalternas.

Leibn. Eu nunca pude trahir a verdade nem adular os Principes. O meu modo de pensar he este. He tão essencial ao homem o existir livre, como existir com cabeça: elle determina-se; porque tem a faculdade de pensar, e he livre; porque se determina. Os meus cabellos tem encanecido no estudo da natureza, e ainda não pude fazer idéa de huma causa séga: vós admiraes, que haja no universo hum só ente livre, e eu me espanto de que haja hum só ente necessario. Vossa Magestade, permittir-me-á fazer-lhe huma pergunta?

Carl. Leibnitz, o vosso respeito, offende-me: eu não sou aqui o Soberano da suecia; não sou, se não Carlos 12; mas ainda quando fosse Sr. d'Alemanha, hum Rei não passa de mero homem no gabinete de Leibnitz.

Leibn. Bem vejo, Sr. que hum Rei, como vos, he em toda a parte hum grande homem ; mas quero, refutando a vossa opinião, fazer maior juz á vossa estima. Pensaes vós. que o homem he hum ente intelligente ?

Carl. Sim : quando em Narva com 8$ Suecos eu derrotava 80$ Russianos e em Bender com 40 homens sustentava hum cerco contra dous exercitos ; confesso, que me julguei digno de commandar a maquinas intellectuaes.

Leibn. Mas se os vossos subditos são intelligentes, não podem ser maquinas : huma vez que tem hum entendimento, tem huma vontade : logo podem preferir entre muitos modos de ser o que melhor contribue para a sua felecidade : a liberdade por tanto he partilha essencial da rasão.

carl. Rasão ! Não passa de huma palavra : onde está a realidade ? Somos accaso senhores de resistir á força invencivel, que captiva o nosso entendimento ? A vós, Leibnïtz, todas as faculdades da voss'alma vos levão a pensar ; as minhas arrastrão-me a combater : vós morreis, fasendo livros; eu morrerei com as armas na mão, a pezar de Bender, e Pultawa, a pesar dos meus vassallos, dos meus inimigos, e de todos os Reis da Europa.

Leibn. Pode ser, que já não esteja em nossas mãos, isto he ; vos o deixardes de ser Alexandre, e eu de arrastrar-me a muito custo pelas pégadas de Platão : mas neste ponto não deixamos de ser livres, se não por que temos ahusado da liberdade. Houve tempo, em que todas as faculdades da nossa'alma estavão em equilibrio : esse tempo foi mui breve ; mas existio. A primeira vez que visteis huma espada, fisesteis hum raciocinio, e escolhesteis : vosso pai fallou-vos das victorias do grande Gustavo, e a vossa determinação firmou-se : lesteis a vida de Alexandre, e fosteis subjugado. Ao depois as fibras do vosso entendimento avesarão-se a certo modo de vibraçôes ; e desd'então não visteis gloria, se não em hum campo de batalha : os Reis visinhos a Suecia parecião adormecidos sobre os seus thronos : vós ousasteis ameaçalos, combatelos, e vencelos ; e creasteis hum caracter á custa da vossa liberdade. Se eu ousasse citar-me a mim proprio depois do heroe do Norte ; diria, que a minha alma seguio a mesma marcha : eu era livre, antes de ler couza alguma ; porem depois que a obra de Platão chegou ao meu conhecimento, preferi á inercia da opulencia o estado sublime de filosofo ; fiz algumas fracas obras, e quando o mundo dignou-sede aplaudir e des d'esse momento tornou-se tão forte em mim o desejo de illustrar a terra, como em vós a paixão de a governar : mas se houveramos nascido, vós em Leipsik, e eu no Throno de Stocholm, provavelmente teriamos mudado de papel : Carlos 12 não seria mais, do que Leibnitz, e eu buscaria ser Carlos 12.

Carl. Pois bem : supponhamos, que eu era livre antes de ver huma espada : mas está por ventura em meu poder continuar a ser ? Era senhor de determinar as minhas sensaçôes, de ver, ou deixar de ver essa espada, que devia subjugar-me ?

Leibn. O que subjugou a vossa liberdade não foi a acção do objecto externo sobre os vossos orgãos se não a reacção da voss'alma. No primeiro instante desta reação vós comparasteis a gloria activa da espada com a felicidade tranquilla da paz ; o desejo de vir a ser hum heroe foi a rasão sufficiente, que vos determinou, e des d'então a Suecia pôde lisonjear-se de ter o seu Achiles. Os habitos, que destroem a liberdade não formão argumento contra a existencia da mesma liberdade : Catelina diria muito mal, se dissesse, que não pôde resistir ao impulso, que o arrastrava para o crime ; por que a alma não tem o poder de determinar-se, se não no principio do habito : ella vai perdendo sempre mais e mais a liberdade á proporção, que o habito se enraisa : aquelle Romano abusou da sua liberdade, e disto mesmo he, que concluo, que elle era livre. Em fim basta, que a noss'alma reflicta sobre si mesmo para se convencer, que a liberdade não he huma quimera. Eu estou em repouso : o que me falta para por-me em movimento ? Ponho-me em movimento ; o que mefalta para tornar ao repouso ? Este poder de obrar he a almade toda a natureza ; elle existe em todos os entes sensiveis : a outra, que parece limitada a hum unico sentido, mas que abre, e fecha a sua concha, quando bem lhe parece ; delle gosa, assim como o habitante de Saturno, a quem o Ceo talvez tenha dado 72 orgãos. .

Continuar-se-há.

PERNAMBUCO NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA. 1831.